



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

INDICAÇÃO N.º DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 45 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021 (LEI N.º 3.355, DE 30/12/2020), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 13/2021

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Total									...	
Cancelamento Compensatório	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Total									...	...
Objeto do Gasto	Aquisição de suplemento alimentar e fraldas geriátricas para distribuição no Posto de Saúde do Bairro Cachoeira.									
Justificativa	Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 45 à Lei Orçamentária de 2021 (Lei n.º 3.355, de 30/12/2020), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 13/2021. Neste caso, NÃO será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações, visto que houve alteração no objeto de gasto da emenda de origem, sem impacto na programação orçamentária.									

Unai (MG), 15 de abril de 2021.

VEREADOR PAULO ARARA